



Guia de Normas de Informação e Publicidade para Beneficiários

mais
CENTRO

Programa Operacional Regional do Centro

Índice

Introdução	04
Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários	05
Síntese das Obrigações de Informação e Publicidade do Beneficiários e Especificações	06
Especificações Técnicas das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários	
Adoptadas pela Autoridade de Gestão	07
Anexos	09
Anexos 1 — Press Release	10
Anexos 2 — Barra de Assinaturas de Co-Financiamento	11
Anexos 3 — Assinatura de Notícias de Rádio	12
Anexos 4 — Comportamento da Barra de Assinaturas com outros Logótipos	13
Anexos 5 — Pequenos Objectos Promocionais	14
Anexos 6 — Painel Publicitário	15
Anexos 7 — Placa Descritiva Permanente	16

Introdução

A divulgação e a publicitação do apoio (co-financiamento) concedido pelo Mais Centro constituem uma responsabilidade das suas entidades beneficiárias, consagrada na legislação comunitária e nacional.

Tal obrigação tem como principal objectivo informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos fundos estruturais, e pelo Estado Português, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, nos projectos e operações co-financiados e nos seus respectivos impactos e resultados.

A eficiência e eficácia no desenvolvimento e cumprimento daquela obrigação é tanto mais relevante quanto maior é o espaço comunicacional das entidades beneficiárias, podendo estas, no seu todo, constituir-se como o principal e mais permanente canal de notoriedade do Programa Operacional.

Neste contexto, os beneficiários são considerados actores de comunicação, devendo respeitar as obrigações e procedimentos específicos em vigor no âmbito do Programa Operacional, associar-se aos esforços da Autoridade de Gestão na execução do seu Plano de Comunicação e disponibilizar-se para colaborar em realizações informativas ou demonstrativas.

Por seu lado, a Autoridade de Gestão propõe-se desenvolver acções específicas de informação e sensibilização neste domínio junto das entidades beneficiárias, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados e realizando operações regulares de verificação e acompanhamento.

Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários

Uma candidatura aprovada no âmbito do Mais Centro, para co-financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), torna o(s) seu(s) beneficiário(s) sujeito(s), no âmbito da sua execução, ao cumprimento de um conjunto de exigências, regras e procedimentos em matéria de informação e publicidade, determinado por legislação comunitária e nacional e através de disposições específicas da Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

As entidades titulares de candidaturas aprovadas (beneficiários) comprometem-se, assim, a respeitar e aplicar tais obrigações, em vigor à data da aprovação da respectiva candidatura, disponíveis no Website do Programa Operacional.

Documentos fundamentais

Sem prejuízo das orientações e especificações que a seguir se apresentam, consideram-se, neste contexto, documentos de leitura e aplicação imprescindível os seguintes:

1. Secção 1 “Informação e divulgação” do Capítulo II “Normas de Execução” do Regulamento (CE) N.º 1828/2006 da Comissão Europeia de 8 de Dezembro de 2006;
2. “Anexo I - Instruções para a criação do emblema e indicação das cores normalizadas” do Regulamento (CE) N.º 1828/2006 da Comissão Europeia de 8 de Dezembro de 2006;
3. “Manual de Identidade Mais Centro”, adoptado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro.

O carácter relativamente detalhado das disposições em apreço e das respectivas especificações técnicas visa facilitar e uniformizar a sua compreensão e aplicação pelo conjunto das entidades beneficiárias, traçando requisitos mínimos universais, no contexto das diversas possibilidades de realização de acções de comunicação.

Com efeito, em caso de dúvida ou dificuldade de aplicação, a Autoridade de Gestão garantirá um apoio e esclarecimento especializados, facilitando o acesso a demonstrações concretas e soluções comunicacionalmente viáveis.

Síntese das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários

Na Fase Inicial	Durante a Execução	Antes do Encerramento
Consentimento (tácito) na inclusão na “lista de beneficiários” para publicitação por parte da Autoridade de Gestão, nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006.	Informação explícita, nos dossiers de imprensa, press releases e acções desenvolvidas com órgãos de comunicação social sobre o projecto, de que se trata de uma Iniciativa QREN, do co-financiamento comunitário em presença e do Mais Centro-Programa Operacional Regional do Centro.	Afixação bem visível no local de cada intervenção de uma “placa descritiva permanente”, no caso de um projecto infra-estrutural, de construção ou de “aquisição de um objecto físico”, cujo montante de “participação pública” exceda 500 Mil Euros, nas condições previstas no n.º 2 do artigo 8.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especificações gráficas previstas no manual de normas gráficas do QREN e no “Manual de Identidade do Mais Centro”.
Sempre que aplicável, “o beneficiário garantirá que os participantes na operação foram informados desse financiamento”, nos termos previstos no artigo 8.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 (essa comunicação tem lugar através de uma ou mais acções a definir pelo beneficiário).	Afixação bem visível de um painel publicitário no local de cada intervenção, no caso de um projecto infra-estrutural ou de construção cujo montante de “participação pública” exceda 500 Mil Euros, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especificações gráficas previstas no manual de normas gráficas do QREN e no “Manual de Identidade do Mais Centro”. Uma vez concluída a intervenção, o painel será substituído por uma “placa descritiva permanente”.	Informação de conclusão da candidatura na página informativa do Website da entidade beneficiária (se existente), ou no domínio de Internet específico, fazendo referência aos resultados finais da sua execução, durante um período temporal não inferior a 12 meses, acessível através da sua homepage ou estrutura de navegação principal.
Criação de uma página informativa no Website da entidade beneficiária (se existente), subordinada à identificação e apresentação da(s) operação(ões), acessível através da sua homepage ou estrutura de navegação principal (no caso do projecto desenvolver um Website com domínio próprio, a homepage do sítio da instituição deverá disponibilizar um hiperlink).	Referência bem visível, em todas as aplicações de informação e divulgação da operação (ou a ela relativas), ao co-financiamento comunitário, através da reprodução da logomarca Mais Centro, da logomarca QREN e da insígnia da União Europeia com indicação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). No caso de spots de rádio, através da menção áudio, precedida da expressão “Co-financiamento”.	Apresentação no relatório final de execução de indicadores e demonstrações de realização (materiais ou fotográficas) das acções e aplicações de comunicação realizados no âmbito do projecto, ou sobre a sua execução, e dos seus impactos ou resultados (os ficheiros de imagem, áudio e vídeo deverão ser disponibilizados. No caso de notícias de imprensa, incluir os respectivos documentos). O montante global investido em comunicação, através do projecto, deve ser explicitado.
	Apresentação nos relatórios de execução da candidatura de indicadores e demonstrações de realização (materiais ou fotográficas) das acções e aplicações de comunicação realizados no âmbito do projecto, ou sobre a sua execução, e sempre que possível dos seus impactos ou resultados (os ficheiros de imagem, áudio e vídeo deverão ser disponibilizados. No caso de notícias de imprensa, incluir os respectivos documentos).	

Nota: quando sobre este fundo, consultar informação sobre “especificações técnicas complementares” constante do quadro seguinte.

Especificações Técnicas das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários Adoptadas pela Autoridade de Gestão

Obrigaç�o	Especificações de Execuç�o	Saber Mais
<i>Informa�o expl�cita, nos dossiers de imprensa, press releases e acç�es desenvolvidas com �rg�os de comunica�o social sobre o projecto, de que se trata de uma Iniciativa QREN do co-financiamento comunit�rio em presena e do Programa Operacional Regional do Centro.</i>	Os press releases relativos ao projecto dever�o identific�-lo como uma Iniciativa QREN e incluir um par�grafo relativo ao co-financiamento, referindo o Programa Operacional Regional do Centro e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o objectivo global do projecto e os montantes de investimento e apoio. No caso dos “dossiers de imprensa” ou “acç�es de visita”, aquela informa�o pode figurar sob a forma de um “memorando” sobre o projecto (aplicam-se nos materiais produzidos a obriga�o de figura�o da barra de assinaturas do co-financiamento).	Ver exemplo de redac�o e aplica�o: anexo 1
<i>Refer�ncia bem vis�vel em todas as aplica�es de informa�o e divulga�o do projecto (ou a ele relativas) ao co-financiamento comunit�rio, atrav�s da reprodu�o da logomarca Mais Centro, da logomarca QREN e da ins�gnia da Uni�o Europeia com indica�o do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).</i>	i) No caso de brochuras, livros, cartazes, capas, convites e todas as aplica�es impressas (por via tipogr�fica ou outra), a reprodu�o das logomarcas e ins�gnia ser� feita obrigatoriamente na capa ou contra-capas; nos s�tios Web, na respectiva homepage; no caso de filmes e anima�es electr�nicas, na respectiva abertura; no caso de spots de r�dio, atrav�s da meno �udio, precedida da express�o “Co-financiamento”; no caso de an�ncios publicit�rios impressos, na sua base ou local equivalente. N�o ser�o permitidas adultera�es ou utiliza�es incorrectas das logomarcas e da ins�gnia da Uni�o Europeia.	Ver exemplo de modelo de aplica�o da barra de assinaturas do co-financiamento: anexo 2 Ver Exemplo de meno �udio: anexo 3 Normas de comportamento gr�fico e crom�tico constam do “Manual de Identidade do Mais Centro”. Todos os ficheiros de imagem s�o disponibilizados no Website do Mais Centro.
	ii) No caso de figurarem outras logomarcas nessas aplica�es (relativas p. ex. a patroc�nios, “media partners” ou outro tipo de apoios), a “barra de assinaturas” relativa ao co-financiamento deve ser individualizada daquelas, precedida da express�o “Co-financiamento” e merecer, pelo menos, igual destaque.	Ver exemplo de aplica�o: anexo 4
	iii) No caso de serem emitidos certificados de participa�o ou documentos equivalentes relativos a opera�es financiadas, os mesmos devem incluir a “barra de assinaturas” do co-financiamento cf. modelo instituido.	
	iv) No caso de pequenos objectos promocionais (e.g. “merchandising” de pequeno formato), apenas ser�o aplicados o s�mbolo Mais Centro e a ins�gnia da Uni�o Europeia, sem texto, cf. apresentado no “Manual de Identidade do Mais Centro”.	Ver exemplo de aplica�o: anexo 5

Especificações Técnicas das Obrigações de Informação e Publicidade dos Beneficiários Adoptadas pela Autoridade de Gestão

Obrigaç�o	Especifica�es de Execu�o	Saber Mais
	<p>v) Aplica�es de estacion�rio (economato) produzidas pela entidade benefici�ria (papel de carta, envelopes, cart�es e similares) n�o dever�o apresentar a "barra de assinaturas" relativas ao co-financiamento.</p> <p>vi) Apenas em casos excepcionais, previamente autorizados, podem ser aplicadas no mesmo material ou recurso as logomarcas de dois Programas Operacionais distintos.</p>	
<p><i>Afixa�o bem vis�vel de um painel publicit�rio no local de cada interven�o, no caso de um projecto infra-estrutural ou de constru�o cujo montante de "participa�o p�blica" exceda 500 Mil Euros, nas condi�es previstas no n.� 3 do artigo 8.� do Reg. (CE) N.� 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especifica�es gr�ficas previstas no "Manual de Normas Gr�ficas do QREN" e no "Manual de Identidade do Mais Centro". Uma vez concluída a interven�o, o painel ser� substituído por uma "placa descritiva permanente".</i></p>	<p>O painel publicit�rio dever� ser erigido e mantido no exterior e junto da interven�o (ou interven�es), em local de acesso p�blico ou evidente visibilidade, e em boas condi�es de manuten�o.</p> <p>Uma vez preparado o ficheiro com a designa�o da candidatura e da entidade benefici�ria, recomenda-se a produ�o em material autocolante para exterior para contracolagem numa base met�lica (chapa zincada, ferro ou outro).</p> <p>Dever� ser substituída por uma "placa descritiva permanente", no m�ximo, ap�s seis meses da conclus�o da obra e antes do encerramento da opera�o.</p> <p>O ficheiro fornecido destina-se a ser utilizado pelo benefici�rio, sem adultera�es do formato e dimens�es m�nimas, design e comportamento gr�fico dos seus elementos.</p>	<p>Ver exemplo de aplica�o: anexo 6</p>
<p><i>Afixa�o bem vis�vel no local de cada interven�o de uma "placa descritiva permanente", no caso de um projecto infra-estrutural, de constru�o ou de "aquisi�o de um objecto f�sico", cujo montante de "participa�o p�blica" exceda 500 Mil Euros, nas condi�es previstas no n.� 2 do artigo 8.� do Reg. (CE) N.� 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especifica�es gr�ficas previstas "Manual de Normas Gr�ficas do QREN" e no "Manual de Identidade do Mais Centro".</i></p>	<p>A "placa descritiva permanente" dever� ser erigida, no m�ximo, ap�s seis meses da conclus�o da interven�o infra-estrutural, de constru�o ou aquisi�o do equipamento relevante, no interior do edif�cio, em local de acesso p�blico ou evidente visibilidade (preferencialmente em entradas ou �trios p�blicos), em boas condi�es de manuten�o, e antes do encerramento da opera�o.</p> <p>Uma vez preparado o ficheiro com a designa�o da candidatura e da entidade benefici�ria, recomenda-se a produ�o em material autocolante (e.g., vinil) para contracolagem numa base de acr�lico ou a�o escovado (as condi�es de leitura sobre a parede ou fundo em causa devem ser acauteladas).</p> <p>O ficheiro fornecido destina-se a ser utilizado pelo benefici�rio, sem adultera�es do formato e dimens�es m�nimas, design e comportamento gr�fico dos seus elementos. Casos excepcionais devem ser submetidos para decis�o pela Autoridade de Gest�o.</p>	<p>Ver modelo da placa descritiva permanente: anexo 7</p> <p>Fornecido ficheiro da placa descritiva permanente para impress�o e produ�o no <i>Website</i> do Mais Centro.</p>



ANEXOS

mais
CENTRO

Programa Operacional Regional do Centro

ANEXO I

Press Release

Exemplo de redacção da informação sobre o projecto:

«Financiado pelo QREN, no âmbito do Mais Centro-Programa Operacional Regional do Centro, o projecto de Qualificação Ambiental do Buçaquinho surge da necessidade de transformar um espaço devoluto, onde funcionava uma ETAR, num espaço que possa servir a população concelhia e supra-concelhia, reflectindo-se num aumento da qualidade de vida da população.

Este projecto representa um investimento total de 1.388.802,43 euros, com uma comparticipação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) de 911.043,25 euros.»

ANEXO 2

Barra de Assinaturas de Co-Financiamento

			UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
---	---	--	---



**mais
CENTRO**
Programa Operacional Regional do Centro

**Descubra
mais em
WWW.
maiscentro.qren.pt**

Mais Centro — Programa Operacional Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 300-069 Coimbra
Tel.: 239 863 505 • Fax: 239 863 510 • email: maiscentro@ccdrcc.pt





**mais
CENTRO**
Programa Operacional Regional do Centro



 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Mais Centro — Programa Operacional Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra
Tel.: 239 863 505
Fax: 239 863 510
e-mail: maiscentro@ccdrcc.pt

www.maiscentro.qren.pt

Anexo 3

Assinatura de Notícias de Rádio

TEXTO NOTÍCIA...

«Co-financiamento: QREN, Mais Centro- Programa Operacional Regional do Centro e União Europeia/ Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional».

TEXTO NOTÍCIA...

«Trata-se de um projecto co-financiado pelo QREN, no âmbito do Programa Mais Centro e da União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional»

Anexo 4

Comportamento da Barra de Assinaturas com outros Logótipos

Co-financiamento



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Co-financiamento



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Patrocínio



Caixa Geral de Depósitos

Co-financiamento



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Patrocínio



Caixa Geral de Depósitos

Anexo 5

Pequenos Objectos Promocionais



Anexo 6

Painel Publicitário

1,5 m (mínimo)		
	ENTIDADE PROMOTORA	
	DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO	
	INVESTIMENTO ELEGÍVEL	... EUROS
	COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	... EUROS
		UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
	1 m (mínimo)	

ANEXO 7

Placa Descritiva Permanente



Mais Informações

www.maiscentro.qren.pt

Tel.: 239 863 505

E-mail: maiscentro@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão

Tel: 808 202 777

mais
CENTRO
Programa Operacional Regional do Centro

QR
EN
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007.2013



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional